# Câmara Municipal de Jussara

Portaria



#### ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA CNPJ: 63.086.599/0001-48

Rua Máximo Guedes, SN, Centro CEP. 44.925-000

Portaria nº 008 de 08 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

### RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Levantamento de Inventário.

**Art. 2º** A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2022;

**Art. 3º.** A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÌVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2021, às aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2022, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e

Praça Máximo Guedes | Centro | Jussara-Ba www.cmjussara.ba.ipmbrasil.org.br

## Câmara Municipal de Jussara



### ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA CNPJ: 63.086.599/0001-48

Rua Máximo Guedes, SN, Centro CEP. 44.925-000

normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 4º** Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens da Câmara Municipal encontram-se registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado.

**Art. 5º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. HEBERTY TRINDADE DURÃES- Presidente.
- b. RENATA DE SOUZA ANDRADE OLIVEIRA Membro.
- c. FABIANA EUGÊNIA DOS SANTOS Membro.
- d. CRISTIANO SALUSTIANO DA SILVA Membro.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente de Jussara, 08 de dezembro de 2022.

Jailton Antônio dos Reis Presidente

Claudio Emanuel Martins Gomes Controle Interno